



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-19, de 29 de janeiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16594/2001 (CRO-PB-545/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, coordenado pelo professor Cleucio Vieira Maurício.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 08.02.2002 a 03.05.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

cfo